



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

Lei nº 804 de 10 DE julho de 2019

Dispõe sobre as adequações do PPA 2018-2021 do Município de Passo de Camaragibe/AL parra a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo do art. 144 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o PPA 2018-2021 do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, para satisfazer as prioridades identificadas após a edição das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício 2020 e que observará as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas.

Parágrafo único – em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterada a Lei 771 de 27 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual – PPA, passando a vigorar com as alterações descritas nos anexos I da lei de Diretrizes Orçamentária de 2020

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASSO DE CAMARAGIBE, 10 de julho DE 2019

Esvânia Farias Rocha Uga Câmara
Esvânia Farias Rocha Uga Câmara

PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe- AL, em 10 de julho de 2019.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA BOMFIM
Secretária de Administração